



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

**PORTARIA nº 129/2025, de 30 de maio de 2025.**

*Nomeia titular para Assistente de Gabinete  
do Município de Presidente Tancredo  
Neves-Bahia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA**, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

#### **NOMEIA**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. TAYLA FERNANDA DE ANDRADE SANTOS, brasileira, maior, capaz, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*678\*\*\*-\*\*, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 30 de maio de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

**PORTARIA Nº 130/2025, de 30 de maio de 2025.**

*Altera prazo do Processo Administrativo para pagamento de rateio dos precatórios dos herdeiros, oriundos do antigo FUNDEF, dos Professores do Municipal de Presidente Tancredo Neves-Bahia e das outras providencias.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo 79, V.

Considerando a publicação dos atos administrativos para fins de efeitos legais.

Considerando a necessidade de publicação de nova data para procedimento administrativo dando transparência aos atos públicos.

Considerando o artigo 6º do Decreto Municipal nº 0029/2024, de 24 de setembro de 2024, que estabelece prazos e documentos para protocolo afim de que os herdeiros afirmem benefício dos titulares de direito do rateio de Precatório, nos termos da lei 413 de 11 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica renovado o prazo de 90 (noventa) dias para apresentarem documentos ao setor de protocolo na sede administrativa para regularização afins.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

**PORTARIA nº 131/2025, de 30 de maio de 2025.**

*Nomeia titular para o cargo de  
Coordenadora do Sistema Presença (Bolsa  
Família na Educação) do Município de  
Presidente Tancredo Neves-Bahia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA**, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

#### **NOMEIA**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. TATIANA SANTANA MUNIZ DE BULHÕES, brasileira, maior, capaz, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*\*700\*\*\*-\*\*, para o cargo de COORDENADORA DO SISTEMA PRESENÇA (BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO), do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 30 de maio de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 132/2025, de 30 de maio de 2025.**

*Concede Licença Prêmio a servidores  
municipais e da outras providencias.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo 79, V.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido, Licença Prêmio na forma do artigo 116, inciso VI da Lei Municipal nº017/1990, a servidores municipais, na lotados nas Secretaria de Educação, deste município, a saber:

Nº	NOME	CPF	INÍCIO	FIM	FUNÇÃO
01	MARIA IVETE M. DE SOUZA	***729*** **	02/05/2025	02/11/2025	PROFESSORA
02	MARLENE DE O. MATTOS ROCHA	***306*** **	02/05/2025	02/11/2025	AUX. SERV. GERAIS II
03	ANA CLÁUDIA C. DOS SANTOS	***031*** **	06/05/2025	06/11/2025	AUX. SERV. GERAIS
04	EDILEIDE FIRMO DE J. ANDRADE	***649*** **	02/06/2025	02/12/2025	PROFESSORA
05	JUCELI BARRETO S. SANTANA	***115*** **	02/06/2025	02/12/2025	PROFESSORA

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando a data de fruição início e término, revogadas as disposições em contrário.

**JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal